



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.481/2020**

Publicado

em

*Atrio*  
*25 / 11 / 2020*  
*Vanderleia Cütz*

Defere pedido de 1ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico nº 574/2020, exarado nos autos do processo nº 004050/2020, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto ao pedido de licença prêmio;

**CONSIDERANDO**, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

**CONSIDERANDO**, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pelo servidor **CLAUDIO DA CRUZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor efetivo desta municipalidade, portador da CI/RG nº 08655659-4 DGPC/RJ, inscrito no CPF sob o 021.935.607-65, filho de Eduardo Jorge de Oliveira e Suely da Cruz de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Soldado Neil, nº 62, Bairro Nova Monique, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 1ª licença prêmio, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **JANEIRO/2021**, referente ao período aquisitivo de 2011/2016.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2020.

*Irineu Wutke*  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal